Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática — Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias n.º 236 — Fone PBX (0196) 62-1116
DEPTO. GABINETE

LEI Nº 1652/90
De 03 /12 /90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de ....' Cr$ 2.000.000,00.

Prof. Edgard Tortorelli Nogueira, Prefeito Municipal ' da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr$ 2.000.000,' 00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação:

1.21.00-4.1.2.0-08-42.188.1.17-Manut.do Ens.Regular.....Cr$ 2.000.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua ' publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 03 de dezembro de 1.990.

Prof. Edgard Tortorelli Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 03.12.90.

Notificado aos interessados na data supra.